

LEI Nº 1695/2006

“ACRESCENTA AÇÕES DE GOVERNO AO PPA DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2006 A 2009, LEI 1.665, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescentado no PPA do período de 2006 a 2009, Lei 1.665, de 30 de novembro de 2005, para execução no exercício de 2007, as ações constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 05 de dezembro de 2006.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 05/12/06.